



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná.

**LEI Nº 820/2023**

**Súmula:** *Cria 02 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de Motorista e 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de fisioterapeuta aos já existentes no quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores Públicos Municipais do Município de Arapuã - Pr e dá outras providências.*

DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica acrescido no Anexo IV da Lei 297/2008, 02 (duas) vagas de provimento efetivo de 'motorista' – Grupo Ocupacional Serviços Gerais, fica acrescido no Anexo I da Lei 297/2008 01 (uma) vaga de provimento efetivo de fisioterapeuta – Grupo ocupacional profissional.

**Parágrafo único.** Para a consecução da ampliação do quantitativo de cargos efetivos de que trata a presente lei dar-se á, a seguinte redação:

Vaga	Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal
[...]	[...]	[...]
25	Motorista	40 horas
02	Fisioterapeuta	20 horas

**Art. 2º.** Ficam mantidas inalteradas as atribuições, condições de trabalho e requisitos de investidura dos cargos criados nos artigos 1º desta Lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e três (05/04/2023).

**DEODATO MATIAS**  
Prefeito Municipal